

PL 0004/2003

JUSTIFICATIVA

O orçamento da Capital para 2003 contempla um gasto de mais de 120 milhões de reais para pagar a iluminação pública. Esse custo é o resultado das tarifas cobradas segundo as regras que o governo de FHC acertou com as empresas particulares que ficaram com a distribuição de energia.

As tarifas estão indexadas ao dólar e ao IGP-M que são os maiores índices possíveis.

Além disso, a Prefeitura está obrigada a destinar 13% (treze por cento) de todos os impostos para pagar a dívida que tem com o Governo Federal e assumido nas gestões de Maluf e Pita.

Foi criada a taxa de iluminação para em face destas despesas não prejudicar a iluminação da cidade que deve ser mantida ampliada e melhorada.

A LEI 13.479 que criou a COSIP atinge todos os contribuintes ligados a rede elétrica com isenção dos consumidores vinculados às unidades classificadas como "tarifa social de baixa renda!", pelo critério da ANEEL.

Esqueceu-se, o autor, do enorme contingente de desempregados também vítimas da política econômica do governo FHC.

O presente projeto vai corrigir essa lacuna e ajudar os desempregados.

Conto com apoio dos nossos nobres pares para a aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões